



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 426/2015

Medicilândia/PA, em 22 de Abril de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO PARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Pará, para construção e implantação de um Destacamento da Polícia Militar, área de terreno de propriedade municipal medindo 690m² (seiscentos e noventa metros quadrados), situado na Travessa Pedro Lima, nesta cidade, na quadra J, Lote 11B, com as seguintes características: vinte e três metros (23m) de frente, vinte e três metros (23m) de fundo, trinta metros (30m) na lateral direita e trinta metros (30m) na lateral esquerda; fazendo limites na frente com a Trav. Pedro Lima, no lado direito com o lote 11A, no lado esquerdo com o lote 11C e nos fundos com o Lote 11A.

Parágrafo Primeiro. A área de que trata esta lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura de Medicilândia, para fins de doação, em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Segundo. Faz parte dessa Lei, o Projeto Cartográfico em anexo, que estabelece e demonstra a planta e a área do imóvel doado, assim como seus limites e confrontações, descrição do perímetro e etc.

Art. 2º. O donatário ficará obrigado a:

- I** – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;
- II** – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;
- III** – iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos após seu início;

Art. 3º. A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará na resolução de pleno direito da doação,

Trav.Dom Eurico, Nº 1035, Bairro: Centro Fone/Fax: (0—93) 3531-1900/1265. Email: assessoriaagab.pmm@gmail.com,
Medicilândia-Pará

P



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

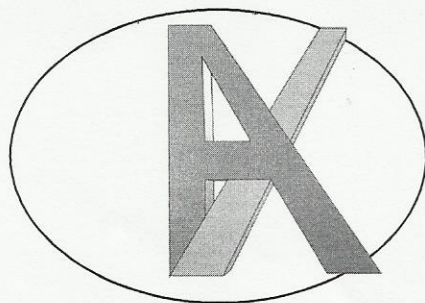
revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 4º. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Medicilândia o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, em 22 de abril de 2015.


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal



AXIOMA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ:11.637.127/0001-32

insc.mun:3.4.0037

PROJETO CARTOGRÁFICO



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Medicilândia

ENDEREÇO: Travessa Pedro Lima, Loteamento Carvalho – setor VII

ASSUNTO: Elaboração de Mapa Mãe com página azimutal e memorial descritivo do desmembramento do Lote 11B da Quadra J, Nesta Cidade de Medicilândia Estado do Pará.

Medicilândia, PA 15 de Abril de 2015.

AXIOMA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Travessa Antonio de Almemida n° 1041
Telefone: 9194-4477

E-mail: axioma1@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : LOTEAMENTO CARVALHO

QUADRA - J

ÁREA: 690,00 m²

PERÍMETRO: 106,00 m

LOTES: 11B

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

MUNICÍPIO : MEDICILÂNDIA
ESTADO : PARÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: COM A TRAVESSA PEDRO LIMA
LADO DIREITO: COM O LOTE 11A
LADO ESQUERDO : COM O LOTE 11C
FUNDOS: COM O LOTE 11A



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco MJ-14D, definido pela coordenada geográfica de Latitude 03°26'48,02'' Sul 52°53'03,38'' Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada UTM 9.618.827m Norte e 290.666m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr, deste seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 166°22'35,02'', chega-se no marco MJ-14A, deste seguindo com uma distância de 23,00 metros e com azimuth plano de 255°85'81,73'' chega-se no marco MJ-14B, deste seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 346°67'21,73'', chega-se no marco MJ-14C, deste seguindo com uma distância de 23,00 metros e com azimuth plano de 75°65'19,00'' chega-se no marco MJ-14D, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA :
15/04/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO

APROVADO VISTO


José Farias de Oliveira
Técnico em Agrimensura
CREA nº 11.381 TD/PA

AZIMUTES, LADOS E ÁREA

Imóvel : PMM

Município : Medicilândia

Estado Do Pará

QUADRA: J

LOTE : 11B

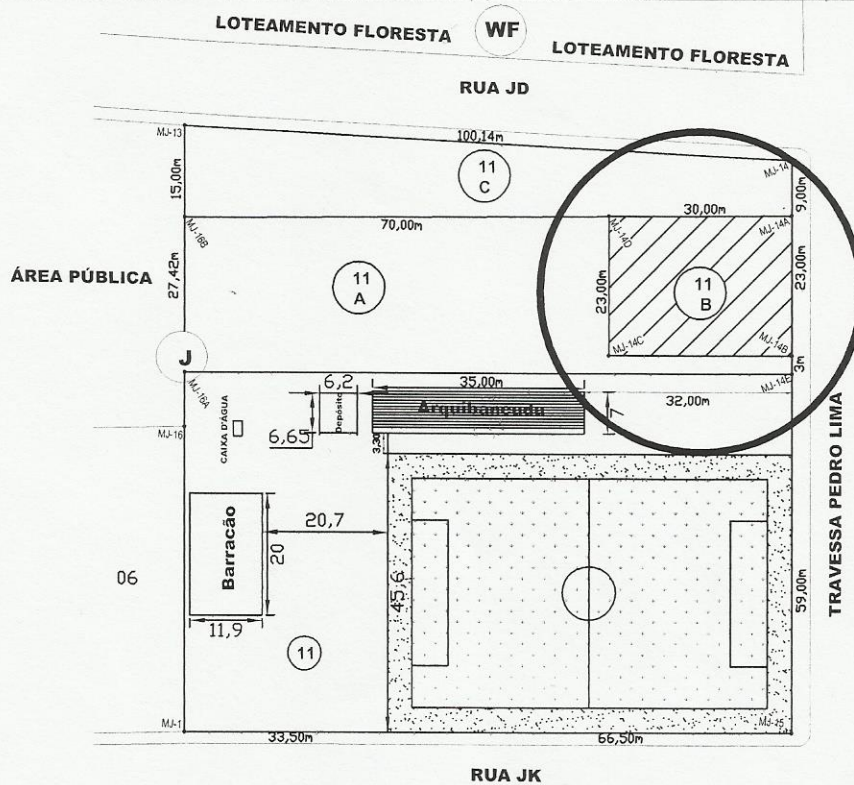
ÁREA TOTAL: 690,00 m²
ÁREA DEDUZIDA: 0,00 m²
ÁREA LÍQUIDA: 690,00 m²

PERÍMETRO: 106,00m



ESTAÇÃO	NORTE	LESTE	LATITUDE	LONGITUDE	AZIMUTE	LADO(m)
MJ-14D	9.618.827,273	290.666,594	03°26'48,02"	052°53'03,38"	166°22'35,02"	30,00
MJ-14A	9.618.798,173	290.673,280	03°26'48,97"	052°53'03,16"	255°85'81,73"	23,00
MJ-14B	9.618.792,376	290.651,225	03°26'49,16"	052°53'03,88"	346°67'21,73"	30,00
MJ-14C	9.618.821,572	290.644,308	03°26'48,21"	052°53'04,10"	75°65'19,00"	23,00
MJ-14D	9.618.827,273	290.666,594	03°26'48,02"	052°53'013,38"		


José Farias de Oliveira
Técnico em Agrimensura
CREA nº 11.381 TD/PA



ESCALA: 1/2000

QUADRA J SETOR VII
LOTEAMENTO CARVALHO



ESCALA: 1/750

ESTAÇÃO	ESTAÇÃO	AZIMUTE	DISTANCIA
M-14D	M-14A	166°22'35,02"	30,00 m
M-14A	M-14B	255°85'81,73"	23,00 m
M-14B	M-14C	346°67'21,73"	30,00 m
M-14C	M-14D	75°65'19,00"	23,00 m

IM6VEL 1

PLANTA CARTOGRÁFICA PMM — PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



DATA: ABRIL / 2015

QUADRA: J
LOTE: 11B
SETOR: II

RESPONSÁVEL

José Farias de Oliveira
Técnico em Agrimensura
CREA nº 11.381 TD/PA

CONFERE

A4
PRANCHA

ÁREA: 690,00 m²
PERÍMETRO: 106,00m

CADISTA:
Jalson Lima
VISTO